

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - EMBRAPA

Nº 064/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 18206 (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital qualquer interessado que não o fizer até o terceiro dia útil contado da data de abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar Bolsista com **Doutorado concluído em áreas relacionadas à Ciência dos Materiais, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Química, Biotecnologia ou áreas correlatas**, para atuação em regime presencial, com atividades desenvolvidas predominantemente nas instalações da **Embrapa Instrumentação (São Carlos/SP)**, envolvendo a **produção, otimização e caracterização de estruturas e aditivos funcionais obtidos**

por **eletrofição**, bem como o desenvolvimento e caracterização de **estruturas poliméricas funcionais**, incluindo a realização e interpretação de ensaios experimentais, integração entre desenvolvimento de materiais, caracterização e prototipagem, elaboração de documentação técnica e participação em reuniões de acompanhamento do projeto.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados bolsistas e será feita a formação de cadastro reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 18206 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

- a) Doutorado concluído em Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Ciência e Engenharia de Materiais, Química ou áreas correlatas;
- b) Experiência comprovada em pesquisa e desenvolvimento de materiais poliméricos;
- c) Experiência comprovada na obtenção de fibras ou estruturas poliméricas por eletrofição (electrospinning);
- d) Experiência comprovada em caracterização de materiais poliméricos;
- e) Disponibilidade para atuação presencial no local de trabalho indicado.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

- a) Experiência em desenvolvimento e otimização de formulações poliméricas;
- b) Experiência na preparação e caracterização de nanofibras;
- c) Experiência na incorporação ou funcionalização de materiais poliméricos com aditivos e/ou nanomateriais;
- d) Experiência em caracterização morfológica, térmica e/ou funcional de polímeros e nanomateriais;

- e) Experiência com materiais poliméricos reciclados, biodegradáveis ou de fontes renováveis;
- f) Experiência em planejamento experimental e análise de dados;
- g) Experiência na elaboração de relatórios técnicos;
- h) Experiência em produção técnico-científica relacionada a polímeros, nanofibras, eletrofiação ou materiais funcionais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. O bolsista atuará nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Projeto nº 18206 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG-2607.0008 - Design de embalagens funcionais para alimentos e desempenhará as seguintes atribuições:

- a) Desenvolvimento e otimização de materiais e estruturas poliméricas funcionais por eletrofiação (electrospinning), incluindo a seleção de polímeros, solventes, aditivos e condições de processamento;
- b) Preparação e caracterização de fibras e estruturas poliméricas;
- c) Avaliação da influência dos parâmetros de formulação e processamento sobre a morfologia e as propriedades dos materiais obtidos;
- d) Incorporação e/ou funcionalização de materiais poliméricos com aditivos e nanomateriais;
- e) Caracterização físico-química, morfológica, térmica e funcional dos materiais desenvolvidos;
- f) Apoio ao desenvolvimento e à caracterização de estruturas poliméricas laminadas e multicamadas;
- g) Planejamento e execução de experimentos;
- h) Análise e interpretação de resultados experimentais;
- i) Elaboração de relatórios técnicos e documentação das atividades desenvolvidas;
- j) Participação em atividades de integração e discussão técnica com as equipes da Embrapa e da empresa parceira.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória /

classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato

do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos obrigatório relacionados no anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ybFAzaxJDmjRBT6>.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas por 12 (doze) meses, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	01/09/2026
Período de Inscrições	01/09/2026 a 06/09/2026
Período de análise das Inscrições	08/09/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	09/09/2026
Prazo para recurso	10/09/2026
Publicação do resultado dos recursos	11/09/2026
Realização das entrevistas	14/09/2026
Publicação dos aprovados	15/09/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 064/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 15/09/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios para habilitação no processo seletivo:

Documento/Requisito	Situação
Currículo Lattes	Obrigatório
Documento de Identidade	Obrigatório
Diploma de Graduação	Obrigatório
Diploma de Doutorado em Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Ciência e Engenharia de Materiais, Química ou áreas correlatas	Obrigatório
Experiência comprovada em pesquisa e desenvolvimento de materiais poliméricos	Obrigatório / comprovante de experiência
Experiência comprovada na obtenção de fibras ou estruturas poliméricas por eletrofiação (electrospinning)	Obrigatório / comprovante de experiência
Experiência comprovada em caracterização de materiais poliméricos	Obrigatório / comprovante de experiência
Disponibilidade para atuação presencial no local de trabalho indicado	Obrigatório / comprovante de experiência

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Fase Classificatória – Pontuação Máxima: 10 pontos)

A análise curricular terá caráter classificatório, considerando a formação acadêmica, experiência profissional e conhecimentos técnicos relacionados às atividades do projeto.

Critério	Pontuação Máxima
Experiência em desenvolvimento e otimização de materiais e formulações poliméricas	1,5
Experiência em eletrofiação (electrospinning) e preparação de nanofibras	2,0
Experiência em incorporação e/ou funcionalização de polímeros com aditivos e nanomateriais	1,5
Experiência em caracterização de materiais poliméricos e nanomateriais	2,0
Experiência com materiais poliméricos reciclados, biodegradáveis ou de fontes renováveis	0,5
Experiência em planejamento experimental, análise e interpretação de resultados	1,0
Produção técnico-científica e elaboração de relatórios técnicos na área	1,5
TOTAL	10,0

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

(Fase Classificatória e Eliminatória – Pontuação Máxima: 10 pontos)

A entrevista terá como finalidade avaliar a compatibilidade técnica e comportamental do candidato com as atividades previstas no projeto, considerando os conhecimentos, experiências, habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimentos técnicos em materiais poliméricos e eletrofiação: domínio de conceitos relacionados à preparação, processamento e obtenção de fibras e estruturas poliméricas por eletrofiação.	2,5
Conhecimentos em caracterização de materiais: domínio de técnicas e interpretação de resultados de caracterização morfológica, físico-química, térmica e/ou funcional de polímeros e nanomateriais.	2,0
Capacidade de planejamento e resolução de problemas experimentais: capacidade de planejar experimentos, selecionar condições de formulação e processamento, analisar resultados e propor ajustes e estratégias para otimização dos materiais.	2,0
Conhecimentos complementares relacionados ao projeto: experiência ou conhecimento em nanofibras, aditivos, nanomateriais, funcionalização, materiais biodegradáveis, reciclados ou de fontes renováveis.	2,0
Comunicação, documentação e trabalho em equipe: capacidade de comunicar resultados técnicos, elaborar relatórios e documentação, discutir resultados científicos e atuar de forma colaborativa em equipe multidisciplinar.	1,5
TOTAL	10,0